



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/01**

A Universidade Federal de Minas Gerais, Autarquia de Regime Especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada UFMG, e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Luiz Felipe Vieira Calvo, permite à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UFMG e Servidores do CEFET Ltda. - NOSSACOOP - CNPJ 01.760.242/0001-46, com endereço na Av. Antonio Carlos, 6627 – Praça de Serviços, neste ato denominada PERMISSONÁRIA, e representada por seu Presidente, Sr. Alfredo Alves de Oliveira Melo, CPF nº 160.876.827-91 e Identidade nº M- 2.148.239 - SSP-MG o uso de loja da Praça de Serviços - Campus Pampulha, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : De modo a adequar aos padrões atuais da UFMG, a prática do mercado e ao ordenamento jurídico vigente em relação à aplicação de multa contratual, altera-se o inciso II da cláusula quarta do presente termo de permissão de uso que passa a ter seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES**

A Permissionária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para utilização da loja nº 22, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades seguintes:

II – Multa de 2,5 % (dois e meio por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade devidamente corrigida em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente termo. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro (5 % sobre o valor da mensalidade).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2004

*[Assinatura]*  
Luiz Felipe Vieira Calvo  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

*[Assinatura]*  
Alfredo Alves de Oliveira Melo  
Nossacoop

*[Assinatura]*